



**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO
DIA 11/05/2020, ÀS 19 HORAS**

1 – ABERTURA:

1.1 – 9.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020, DA 13.^a LEGISLATURA;

1.2 – ORAÇÃO UNIVERSAL DO PAI NOSSO.

*O Presidente poderá conceder a palavra a um dos Vereadores para que faça uma saudação ao público que acompanha a sessão “on line”.

2 – **ATA DA SESSÃO ANTERIOR**; não é obrigatória a leitura, e se não houver nenhuma impugnação declara a ATA aprovada.

3 – Presidente passa a palavra a 1.^a Secretária para que realize a **LEITURA DO EXPEDIENTE**.

4 – **TRIBUNA** – Presidente passa a palavra ao 2.^o Secretário para que proceda a chamada dos Vereadores inscritos para discursar.

5 – Presidente pergunta aos interessados e faz a **INSCRIÇÃO PARA O USO DA PALAVRA EM “EXPLICAÇÕES PESSOAIS”** (3 minutos ao final da sessão para cada Vereador inscrito).

6 – ORDEM DO DIA:

6.1 - **INDICAÇÃO N.º 188/2020**, do Vereador Luciano Henrique Padilha, indicando que seja feita a manutenção na estrada da Comunidade de Faxinal dos Silvérios, mais precisamente nas proximidades da chácara do Sr. Luiz Carlos Caldas. (ÚNICA DISCUSSÃO – ÚNICA VOTAÇÃO);

6.2 - **INDICAÇÃO N.º 109/2020**, do Vereador Jerson Costa Antunes, indicando que seja realizado o calçamento na Rua Santa Rita, localizada no Bairro São Cristóvão, a pedido dos moradores. (ÚNICA DISCUSSÃO – ÚNICA VOTAÇÃO);

6.3 - **ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.088/2020**, que altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.274/2006, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Pinhão, cria a Unidade Gestora FUNPREV e dá outras providências. (SEGUNDA DISCUSSÃO – SEGUNDA VOTAÇÃO);

6.4 - **ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.091/2020**, que autoriza o Poder Executivo, em caráter excepcional e temporário, a complementar o recurso pecuniário que tem a finalidade de cobrir despesas com alimentação e moradia aos médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória n.º 621, de 08 de julho de 2013,



Câmara Municipal de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

convertida na Lei n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013, em virtude dos problemas de saúde pública gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2, e dá outras providências. (SEGUNDA DISCUSSÃO – SEGUNDA VOTAÇÃO);

6.5 - **ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.092/2020**, que autoriza crédito extraordinário na importância de até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). (PRIMEIRA DISCUSSÃO – PRIMEIRA VOTAÇÃO).

7 – **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** (3 minutos para cada Vereador inscrito).

8 – **AVISO:**

8.1 – Próxima Sessão Ordinária será no dia 18 de maio de 2020.

9 – Presidente agradece a participação de todos e declara encerrada a presente sessão ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 55.º Ano de Emancipação Política.

Luzyanna Rocha Tavares
Primeira Secretária

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente